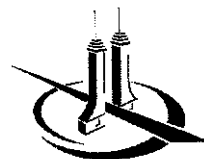




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Projeto de Lei n.º 005/2026-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 05 /2026.

Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 6.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos (exceto medicamentos oncológicos) e materiais hospitalares; almoxarifado (material ambulatorial) e manutenção preventiva de equipamentos.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados a atender demandas com medicamentos (exceto medicamentos oncológicos) e material hospitalar, almoxarifado (material ambulatorial) e manutenção preventiva de equipamentos.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e auxílio financeiro será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, exclusivamente para as despesas previstas no *caput*.

Art. 2º O beneficiado deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito de cada parcela, em conta corrente indicada pelo Hospital.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, antecedendo o próximo repasse.

Art. 3º Condiciona que os repasses da presente subvenção social de auxílio financeiro ocorrerá através de abertura de crédito adicional especial, aberto para esta finalidade, com as seguintes dotações orçamentárias, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030251262.255 – Auxílio Financeiro para o Hospital Santa Casa de Caridade.

33504300 – Subvenções Sociais (5960).

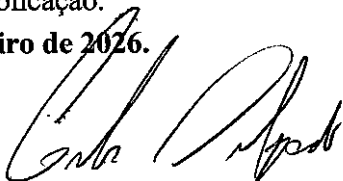
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 6.000.000,00

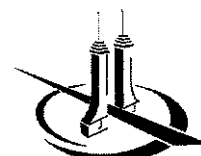
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 05/2025** que “**Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 6.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos (exceto medicamentos oncológicos) e materiais hospitalares; almoxarifado (material ambulatorial) e manutenção preventiva de equipamentos**, com recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde, na Funcional 1030251262.255 – Auxílio Financeiro para o Hospital Santa Casa de Caridade, na Categoria Econômica 33504300 – Subvenções Sociais (5960), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

O valor desta subvenção e auxílio financeiro será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, exclusivamente para as despesas supracitadas, condicionada à prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito de cada parcela, em conta corrente indicada pelo Hospital. A prestação de contas será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, antecedendo o próximo repasse.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.